PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 6.023, DE 26 MARÇO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PROTOCOLO Nº 347
DATA 26 / 03 / 10
HORA 17:37
SECRETÁRIA

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI-MG APROVA E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada Imã Zoé, no bairro Palmeiras, a atual Rua Recanto das Rosas.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, e fará as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni-MG, 26 de março de 2010.

MARIA JOSÉ HAUEISEN FREIRE
Prefeita do Município de Teófilo Otoni

Autoria: João Bosco Jardim dos Santos